

CONCURSO IHGRJ (II)

Tema: Histórias do Rio

Art. 1 - O Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro – IHGRJ institui, pelo presente, o segundo Concurso de Estudo e Difusão da História do Rio de Janeiro, que se destina a premiar estudantes de níveis médio e superior, incentivando a pesquisa, o estudo e a difusão da História, além de promover e defender o patrimônio natural e cultural da Cidade e do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2 - O concurso destina-se à escolha de trabalhos que tratem de pequenas histórias do Rio de Janeiro, passadas em qualquer século e que abordem pessoas, bairros, ruas, instituições, fatos e/ou quaisquer acontecimentos.

Art. 3 - Poderão participar do concurso estudantes de nível médio e de nível superior, devidamente matriculados em qualquer universidade na cidade e no estado do Rio de Janeiro, que não possuam vínculo de parentesco de até segundo grau com os membros da comissão julgadora.

Art. 4 – Para a presente edição institui-se o Prêmio Mem de Sá em três níveis:

- a) Prêmio Mem de Sá- nível médio
- b) Prêmio Mem de Sá- nível superior
- c) Prêmio Mem de Sá- nível pós-graduação

Art. 5 - A premiação do Concurso ocorrerá em cerimônia a ser realizada na sala CEPHAS do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no mês de dezembro, durante a sessão magna do IHGRJ, quando serão entregues os seguintes prêmios:

- a) Livros de autoria de todos os sócios do IHGRJ aos vencedores dos níveis superior e pós-graduação.
- b) Prêmio especial aos dois primeiros colocados do nível superior: um tablet.
- c) Prêmio especial ao primeiro colocado do ensino médio: um tablet
- d) Publicação, na Revista do IHGRJ, dos primeiros colocados nos níveis superior e pós-graduação.

Art. 6 - Os trabalhos concorrentes ao Prêmio Mem de Sá deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Obediência às normas da ABNT;
- b) Digitação em papel modelo A4;

- c) Número de páginas - 10 no mínimo e 20 no máximo;
- d) Espaço entre linhas – 1,5 digitadas em fonte Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, de um só lado;
- e) Citação de fontes bibliográficas, no mínimo de 10 obras (livros, revistas, jornais, etc).

Art. 7 - O julgamento dos trabalhos concorrentes será feito da forma abaixo discriminada:

- a) Os critérios de avaliação serão baseados na originalidade, qualidade de linguagem; concisão no texto e qualidade do conteúdo;
- b) A presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro constituirá comissão, formada por quatro historiadores (quatro), especialmente indicada para julgar os trabalhos apresentados.
- c) As decisões da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

Art.8 - Serão inscritos no concurso todos os estudantes que tiverem entregado ou postado seu trabalho em qualquer agência dos correios até a data limite, comprovada pelo carimbo de postagem e que tenham os seguintes documentos:

- a) Envelope fechado contendo: folha de identificação do autor, endereço e telefone, o título de seu trabalho, comprovantes de estar matriculado no nível superior. Este envelope não deverá conter externamente, qualquer marca ou sinal de identificação e será numerado pela comissão julgadora.
- b) Envelope contendo o trabalho, propriamente dito, que não deverá conter qualquer identificação e que receberá o mesmo número do primeiro envelope, pela comissão julgadora.

Art. 9 - Não haverá formulários específicos e todos os candidatos deverão entregar ou enviar via Correio seus trabalhos em 03 (três) vias, para o seguinte endereço:

Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro

Av. Augusto Severo, 8- 12º andar

Glória

CEP- 20021-040

Art. 10 - Não serão aceitos trabalhos enviados por fax ou e-mail.

Art. 11 - O não atendimento as exigências previstas em edital resultarão na anulação da inscrição do candidato.

Art. 12 - O presente Concurso do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, obedecerá ao seguinte Calendário:

- a) Lançamento Oficial: 15 de abril de 2018. Divulgação da Comissão Julgadora.
- b) Prazo limite para entrega ou postagem nos correios: 30 de setembro de 2018;
- c) Julgamento: 15 de outubro a 15 de novembro de 2018;
- d) Proclamação dos Resultados: 16 de novembro de 2018;
- e) Entrega dos prêmios: 13 de dezembro de 2018.

Art. 13 - Os trabalhos não premiados serão devolvidos na sessão magna de 13 de dezembro de 2018.

Art. 14 – Os trabalhos premiados constarão de uma lista em edital do IHGRJ à disposição na sede provisória do IHGRJ, na Avenida Augusto Severo, 8- 12º andar. Glória.
CEP- 20021- 040

Art. 15 – Face à eventual impossibilidade de comparecimento para o recebimento dos prêmios, os ganhadores poderão enviar representantes.

Art. 16 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 17 - Os trabalhos deverão ser entregues ou endereçados:

Concurso do IHGRJ

Avenida Augusto Severo, 8- 12º andar.

Glória.

CEP- 20021- 040

Neusa Fernandes

Presidente do IHGRJ